



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 49, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

2.025 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo

88-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 24.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

1.014 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

62-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 24.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 02 de outubro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 49/2017.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente da Secretaria de Obras e Transportes para aquisição de veículo tipo caminhão leve no chassi, veículo a ser adquirido com recursos de convênio com o Estado de Santa Catarina, cujo valor de contrapartida financeira do município é de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Timbé do Sul, 02 de outubro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---